



PORTARIA Nº 02 DE 26 DE O U T U B R O DE 2022

Instituição da Comissão de Autoavaliação e Planejamento Estratégico; Comissão de bolsas; Comissão de Supervisão Discente; Comissão de Avaliação Docente; Comissão de Seleção; Comissão de Reconhecimento e Internacionalização; Comissão de Propriedade Intelectual e Acompanhamento de Egressos; Comissão de Inserção Social; Comissão de Divulgação do PPGQ.

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Química da Universidade Federal de Sergipe (PPGQ-UFS), no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Resolução nº 04/2021/CONEPE, publicada em 03 de fevereiro de 2021;

Considerando o Regimento Interno RESOLUÇÃO Nº 11/2023/CONEPE do Programa de Pós- Graduação em Química, publicada em 24 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1 – Instituir as seguintes comissões para ajudar no planejamento das ações do PPGQ:

- (i) Comissão de Autoavaliação e Planejamento Estratégico;
- (ii) Comissão de bolsas;
- (iii) Comissão de Supervisão Discente;
- (iv) Comissão de Avaliação Docente;
- (v) Comissão de Seleção;
- (vi) Comissão de Reconhecimento e Internacionalização;
- (vii) Comissão de Propriedade Intelectual e Acompanhamento de Egressos;
- (viii) Comissão de Inserção Social;
- (ix) Comissão de Divulgação.

§1º As comissões acima descritas serão compostas por docentes do PPGQ. O presidente de cada uma delas será indicado pelo coordenador do PPGQ no momento de sua posse. O presidente indicado deve escolher mais dois outros docentes para atuar nesta comissão.

§2º Os membros terão mandatos de dois anos podendo ser reconduzidos mais uma vez.

§3º São atribuições das Comissões do PPGQ:

I. Comissão de Autoavaliação e Planejamento Estratégico, responsável por: (i) a partir do relatório emitido na última avaliação quadrienal da CAPES, elaborar a autoavaliação e o planejamento estratégico do programa; (ii) acompanhar nas reuniões do conselho a aplicação do regimento, avaliando falhas e pensando em modificações futuras para sanar tais falhas; (iii) quando necessário, trabalhar em conjunto com o Coordenador para a confecção de novas instruções normativas e modificações no regimento; (iv) coletar dados para preenchimento anual da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Programa de Pós-graduação em
Química -PPGQ



plataforma sucupira, bem como por acompanhar o preenchimento da mesma. Os dados que deverão ser coletados serão designados pelo coordenador ou pelo responsável pelo preenchimento da plataforma sucupira;

- II.** Comissão de Bolsas, responsável pela distribuição de bolsas do programa, conforme normas vigentes das agências de fomento e regimento interno do programa. Esta comissão deverá ser presidida pelo coordenador do programa;
- III.** Comissão de Supervisão Discente, responsável por: (i) deliberar sobre os requerimentos de aproveitamento de estudos, de trancamento de vínculo, de prorrogação de prazo de conclusão e de outros requerimentos dos discentes; (ii) por elaborar um relatório anual sobre o desempenho científico do corpo discente; (iii) realizar a avaliação dos discentes a partir do coeficiente de rendimento semestral e elaborar relatório com o resultado da avaliação, o qual deverá ser encaminhado para o Coordenador do PPGQ tomar as devidas providências;
- IV.** Comissão de Avaliação Docente, responsável por: (i) elaborar um relatório anual sobre o desempenho científico do corpo docente; (ii) organizar o processo de credenciamento, descredenciamento e credenciamento; (iii) auxiliar o coordenador com o preenchimento anual da plataforma sucupira;
- V.** Comissão de Seleção, responsável pelo processo seletivo de ingresso de discentes no programa e enviar relatórios ao coordenador ao final de cada processo seletivo, informando dados importantes para o preenchimento da plataforma sucupira. O modelo do relatório estará disponibilizado na página do programa;
- VI.** Comissão de Reconhecimento e Internacionalização, responsável por: (i) análise acadêmica e emissão de parecer referentes aos processos de reconhecimento de diplomas estrangeiros; (ii) planejar ações que promovam a internacionalização do programa e empreendedorismo; (iii) ajudar a docentes do PPGQ a implementar convênios internacionais (consultoria); (iv) coletar dados para preenchimento anual da plataforma sucupira. Os dados coletados serão encaminhados ao Presidente da comissão de avaliação (ou coordenador do PPGQ). São dados de responsabilidade desta comissão: a) Fornecer dados sobre membros de corpo editorial de periódicos; b) Informar sobre a atuação do corpo docente como revisor de agência de fomento internacional; c) Informar sobre a participação de alunos estrangeiros no PPGQ e sobre a atuação de alunos do PPGQ no exterior; d) Informar sobre instituições internacionais parceiras; e) Informar sobre a criação de novas empresas/organizações sociais com geração direta de emprego e renda;



VII. Comissão Propriedade Intelectual e Acompanhamento de Egressos, responsável por: (i) planejar ações para incentivar o desenvolvimento de produtos técnicos; (ii) ajudar a docentes do PPGQ com o desenvolvimento e registro de produção intelectual; (iii) Coletar dados para preenchimento anual da plataforma sucupira. Os dados coletados serão encaminhados ao Presidente da comissão de avaliação (ou coordenador do PPGQ) São dados de responsabilidade desta comissão são: a) Fornecer dados sobre produtos técnicos desenvolvidos pelos docentes do PPGQ. São considerados produtos técnicos: contratos de licenciamento para instituições públicas ou privadas, via contratos efetivamente assinados, de know-how e/ou ativos intangíveis com registro junto ao INPI ou outras agências congêneres do exterior. Serão considerados os produtos técnicos: (1) Ativos de propriedade intelectual; (2) Tecnologia social; (3) Norma ou Marco regulatório; (4) Produtos/Processos em sigilo; e (5) Processo/Tecnologia não patenteável; b) Fornecer situação dos egressos do programa. É importante destacar que atualmente já temos o rastreamento de todos nossos egressos e que a comissão poderá contar com a ajuda da secretaria do PPGQ nesse ponto; c) Informar sobre a participação de alunos estrangeiros no PPGQ e sobre a atuação de alunos do PPGQ no exterior;

VIII. Comissão de Inserção Social, responsável por: (i) planejar ações de inserção social envolvendo docentes do PPGQ; (ii) planejar ações para viabilizar a “Escola de Química da UFS” que é um evento anual. O coordenador do evento poderá ser qualquer membro do Colegiado do PPGQ e o Coordenador do programa será membro da comissão organizadora/científica. (iii) Coletar dados para preenchimento anual da plataforma sucupira. Os dados coletados serão encaminhados ao Presidente da comissão de avaliação (ou coordenador do PPGQ) que deverá incluí-los na plataforma. São dados de responsabilidade desta comissão: a) Organização de eventos de extensão envolvendo comunidade externa à academia (Curso de formação profissional e Organização de evento); b) Visibilidade do programa através de matérias de jornais, revistas não científicas, entrevistas para televisão ou canais de internet, redes sociais; c) Minicursos ofertados pelos professores do PPGQ; d) Palestras proferidas por professores do PPGQ; e) Projetos de Extensão que envolvem a comunidade acadêmica e a comunidade em geral, e,

IX. Comissão de Divulgação, responsável por: (i) planejar ações de divulgação para a comunidade o que é produzido pelo corpo docente e discente do PPGQ; (ii) Gerir as redes sociais do PPGQ; (iii) Coletar dados relevantes para preenchimento anual da plataforma sucupira. Os dados coletados serão encaminhados ao Presidente da comissão de avaliação (ou coordenador do PPGQ).

Art. 2 – Designar os seguintes professores para presidir as comissões do PPGQ: Luciane Pimenta Cruz Romão (Comissão de Planejamento); Eliana Midori Sussuchi (Comissão de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Programa de Pós-graduação em
Química -PPGQ



Bolsas); Luiz Pereira da Costa (Comissão de Supervisão Discente); Victor Hugo Vitorino Sarmiento (Comissão de Avaliação Docente); José Diôgo de Lisboa Dutra (Comissão de Seleção); Alberto Wisniewski Junior (Comissão de Reconhecimento e Internacionalização); Iara de Fatima Gimenez (Comissão de Propriedade Intelectual e Acompanhamento de Egressos); Tiago Branquinho Oliveira (Comissão de Inserção Social); Valéria Regina de Souza Moraes (Comissão de Divulgação).

Art. 3 – Criar o Comitê de Planejamento do PPGQ-UFS, que será composto pelo Coordenador, pelo Vice-coordenador e pelos presidentes das seguintes comissões: Comissão de Autoavaliação e Planejamento Estratégico; Comissão de bolsas; Comissão de Supervisão Discente; Comissão de Avaliação Docente; Comissão de Seleção; Comissão de Reconhecimento e Internacionalização; Comissão de Propriedade Intelectual e Acompanhamento de Egressos; Comissão de Inserção Social; Comissão de Divulgação.

Parágrafo único. O Comitê de Planejamento tem como função principal planejar ações para crescimento do programa, propor modificações no regimento do modo a viabilizar essas ações e coletar dados para preenchimento da plataforma sucupira.

Art. 4 – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof^a. Dr^a. Eliana Midori Sussuchi

Coordenadora do Programa